

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CONTENDO DUAS FOLHAS COM ESPESSURA DE 10MM, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 210CM DE ALTURA E 182 CM DE LARGURA, DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: de 12/11/2024 às 17h00 a 18/11/2024 às 17h00.

1. PREÂMBULO

Na data de 03/12/2024, às 08:00hrs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. RELATÓRIO DE FORNECEDOR

Não houveram participantes classificados no certame. Dessa forma, o Município aproveitou o Processo Licitatório, com fulcro no art. 10, Inciso VI e VII do Decreto Municipal n.º 6.073/2024, que trata dos procedimentos que restam como fracassados e/ou desertos, para dar andamento ao processo de compra. Para a realização da compra será considerado como preço referência o valor do edital e a documentação de habilitação.

Diante dos fatos, como não houveram participantes interessados dentro do prazo legal, a agente de contratação e equipe de apoio entraram em contato com a empresa que apresentou orçamento inicial de menor valor para abertura do processo licitatório.

3. RELATÓRIO DA PROPOSTA ESCRITA

ITEM	FORNECEDORES	VALOR	SITUAÇÃO
01	53.350.043 RIQUELMO RUBI MOTERLE	R\$2.050,00	CLASSIFICADO

4. RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	FORNECEDORES	VALOR	SITUAÇÃO
01	53.350.043 RIQUELMO RUBI MOTERLE	R\$2.050,00	VENCEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

5. DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

6. HABILITAÇÃO

A empresa 53.350.043 RIQUELMO RUBI MOTERLE apresentou toda a documentação conforme exigido no item 4.3.1 e 4.4 do Edital, restando como vencedora do certame.

7. OCORRÊNCIA

Diante dos fatos apresentados, foi solicitado à empresa 53.350.0 RIQUELMO RUBI MOTERLE, o envio de proposta adequada e documentação conforme o edital. A empresa, no entanto, informou que não possuía a Certidão Negativa de Débitos (CND) do FGTS vigente. Em razão disso, foi concedido um prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o art. 43, §1° da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização da pendência mencionada. A empresa, dentro do prazo estipulado, enviou a CND, restando habilitada para prosseguir com o processo.

8. ENCERRAMENTO

Por fim, o Agente de Contratações lavrou a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/12/2024, às 09:00hrs.

União do Oeste/SC, em 03 de dezembro de 2024.

Andressa Gregolin Donzelli Agente de Contratações